**EDITAL DE LICITAÇÃO, MENOR PREÇO, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REGULARIZAÇÃO, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO nº 002/2023-REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO**
**PROCESSO nº CDSS SEI: 18900000023/2023-31**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2023 - às 11:00h.**

A **COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO**, sociedade por ações, empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo com regime jurídico de direito privado, constituída por meio do Decreto-Lei Estadual nº 63/1969, regulamentada e organizada pelo Decreto Estadual nº 52.102/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.062.893/0001-74, com sede no Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Altino Arantes, n° 372 - Centro, doravante referida como "Unidade Contratante", por intermédio dos Senhores ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO, Diretor-Presidente, RG nº 476.361 Marinha/RJ e CPF nº 003.883.257-71 e VAGNER JOSÉ COSTA, Diretor de Administração e Finanças, RG nº 10.952.532 SSP/SP e CPF nº 077.916.048-76, usando a competência delegada pelos artigos 3° e 7°, inciso I, do Decreto Estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Av. Dr. Altino Arantes, 372 - Centro - São Sebastião/SP - CEP 11608-623**,** licitação para contratação na forma **PRESENCIAL,** pelo modo de disputa **FECHADO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 13.303/16, pela Lei Estadual n° 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010 c/c o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Docas de São Sebastião, disponível no site da Companhia, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.com.br.

A versão completa contendo as especificações, demais documentos técnicos: Projeto CDSS.PB 01a.23 Obras Pátio 3-Implantação, Projeto CDSS.PB 01b.23 Obras Pátio 3 –Drenagem, Projeto CDSS.PB 01c.23 Obras Pátio 3 - Edificações, Projeto CDSS.PB 01.22 – Adequações Portaria 1, Projeto CDSS.PB 03a.20 – CEATE Planta, Projeto CDSS.PB 03b.20 CEATE cortes, Projeto CDSS.PB 06a.19- Sinalização Horizontal, Projeto CDSS.PB 06b.19 – Sinalização Vertical Pedestres e Projeto CDSS.PB 06c.19 – Sinalização Vertical veículos, relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da **COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO**, mediante simples requerimento, ou por meio do site www.portoss.sp.gov.br.

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

## 1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REGULARIZAÇÃO, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

1.3. **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R$ 16.280.496,33 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).** Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do Anexo VII deste Edital.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 38, da Lei Federal nº 13.303/16 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 13.303/16;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 13.303/16;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011;

2.2.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;

2.2.7. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.2.10. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).

2.3. Consórcios**.** Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do regulamento interno da Companhia Docas de São Sebastião.

2.3.1. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, atender às condições de liderança fixadas no Edital;

2.3.2. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE Nº 2– HABILITAÇÃO e incluir os seguintes elementos:

1. a) Designação do consórcio e sua composição;
2. b) Finalidade do consórcio;
3. c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
4. d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
5. e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
6. f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

7. g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
8. h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Unidade Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" deste item 2.3.2.

2.3.3. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;

2.3.4. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

2.3.5. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital;

2.3.6. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

## 3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

| | |
|---|---|
| ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA<br>LICITAÇÃO MENOR PREÇO nº<br>002/2023-REPUBLICAÇÃO<br>UNIDADE CONTRATANTE<br>(RAZÃO SOCIAL e CNPJ) | ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO<br>LICITAÇÃO MENOR PREÇO nº<br>002/2023-REPUBLICAÇÃO<br>UNIDADE CONTRATANTE<br>(RAZÃO SOCIAL e CNPJ) |

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1**;

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2;**

3.2.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.3**.

3.3. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
3.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. **Entrega das propostas.** Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares no dia da sessão pública ou enviá-los por correspondência.

3.5.1. **Envio por correspondência.** A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à Comissão Julgadora da Licitação, para o endereço indicado no preâmbulo

deste Edital. O envelope externo deverá conter o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, bem como as declarações complementares, e será admitido com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública.

3.5.2. O licitante deverá indicar, no envelope externo, abaixo das informações do destinatário, as seguintes informações:

URGENTE
LICITAÇÃO MENOR PREÇO nº 002/2023-REPUBLICAÇÃO
DATA DA SESSÃO: 29/09/2023
HORÁRIO:11h

**4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais;

4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do Anexo III.3;

4.1.4. Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme Anexo III.4;

4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do Anexo III.5;

4.1.6 Declaração, em conformidade com o modelo do Anexo III.6, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.2. **A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (".xls" ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável ( pendrive).**

4.3 Preços. . Os preços Incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou

contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo III.1**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

4.4.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.4.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.5. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.6. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.7. **Simples Nacional**. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.7.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.7 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.7.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.7.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## 5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. **Habilitação Jurídica**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Limitada Unipessoal;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

5.1.2. **Regularidade fiscal e trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. **Qualificação econômico-financeira**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se o licitante for cooperativa ou sociedade simples, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante deverá comprovar, ainda, que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação; no caso de consórcio, o valor de comprovação do patrimônio líquido, deverá ser de 30%(trinta por cento);

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente;
b.4) no caso de Consórcio, o valor do patrimônio líquido exigido será comprovado pelo somatório dos patrimônios líquidos das empresas que o compõem, na proporção de suas respectivas participações;
b.5) entende-se por proporção de suas respectivas participações o percentual definido no Compromisso de Constituição do Consórcio;
b.6) o valor do patrimônio líquido individual de cada empresa consorciada, comprovado por meio dos documentos indicados no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, não poderá ser negativo.

5.1.4. **Qualificação técnica**

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região de sua sede;
b) Atestados de capacidade técnica-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, comprovando aptidão para desempenho de atividades compatíveis, em características e quantidades com o objeto da licitação, considerando os itens abaixo listados:

| Nº | Descrição | Quantidade |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Pavimentação em concreto asfáltico | 13.000 m² |
| 2 | Reforma de edificações. | 700 m² |
| 3 | Projeto e construção de galpão em estrutura metálica. | 328 m² |
| 4 | Projeto, fornecimento e instalação de cabine/subestação de energia elétrica em média tensão. | 01 un. |
| 5 | Projeto e execução de sinalização viária | 2.650 m² |

5.1.4.1. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica requerida.
5.1.4.2. Nos atestados apresentados pela proponente deverão estar sinalizados os serviços correspondentes aos solicitados.
c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução dos serviços abaixo listados:

| | Nº |
|---|---|
| 1 | Pavimentação em concreto asfáltico |
| 2 | Reforma de edificações. |
| 3 | Projeto e construção de galpão em estrutura metálica. |
| 4 | Projeto, fornecimento e instalação de cabine/subestação de energia elétrica em média tensão. |
| 5 | Projeto e execução de sinalização viária |

5.1.4.3. Nos atestados apresentados pela proponente deverão estar sinalizados os serviços correspondentes aos solicitados .

5.1.4.4. Comprovação do vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional. A comprovação do vínculo profissional a que se refere o subitem 5.1.4.”c” pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.4.5. **Visita técnica ou Visita prévia**

5.1.4.5.1. A proponente deverá apresentar "Certificado de Visita Técnica", conforme modelo constante do Anexo IX.1.

5.1.4.5.2 A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário.

5.1.4.5.3. Para exata caracterização das áreas, as empresas interessadas poderão proceder a vistoria prévia nas instalações das unidades onde serão prestados os serviços, até dois dias úteis antes da abertura do certame, através de representantes legalmente habilitados, devendo, para tanto, agendar previamente, data e horário, conforme segue:

Companhia Docas de São Sebastião – Avenida Dr. Altino Arantes, 372 – Centro – CEP 11608-623 – São Sebastião/SP – telefone 12 38921899, ramal 2136 de segunda a sexta-feira(dias úteis), das 10:00 às 16:00 horas, falar com o Engº Rivaldo Meneses dos Santos.

5.1.4.5.4. Por opção da licitante, poderão não acontecer a visita técnica, devendo a mesma providenciar declaração, modelo Anexo IX.2, de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimento das condições dos locais de realização dos serviços, em favor de eventual pretensão de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, exigência de aditivos contratuais que acarretem em acréscimos dos preços contratados ou outras medidas nesse sentido.

5.1.4.5.5. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

5.1.4.5.6. As prospecções, investigações técnicas, ou qualquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.

5.1.4.5.7. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

5.1.4.5.8. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do Anexo IX.2 do Edital.

5.1.5. **Declarações e outras comprovações**

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a empregar, na execução do objeto desta licitação, somente produtos e subprodutos de origem exótica e, no caso da utilização de produtos e subprodutos florestais de origem nativa (artigo 1º do Decreto Estadual n° 53.047/2008), a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso,no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.2. **Disposições gerais sobre os documentos de habilitação**

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. **Matriz e filiais.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

5.2.5. **Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá

comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.6. **Habilitação nos casos de subcontratação obrigatória de ME/EPP/COOPERATIVAS.** Quando, em virtude do tratamento diferenciado previsto no artigo 48, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Unidade Contratante exigir da adjudicatária a subcontratação obrigatória de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal n° 11.488/2007, nos termos do item 13 deste Edital, o licitante deverá apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das potenciais subcontratadas, ainda que exista alguma restrição, sendo-lhes facultado regularizar a sua situação no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 43, §1º da mesma Lei Complementar.

## 6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens 6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise**. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.
7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na planilha orçamentária detalhada, que integra este Edital como **Anexo VII;**

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1.Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou
b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5 e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. **Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. **Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. **Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. **Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal n° 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal n° 11.488/2007.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.
7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;
7.9.2.produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
7.9.3.produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

## 8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO contendo a documentação, examinados nos termos deste Edital, rubricados e oferecidos à rubrica dos licitantes presentes, dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO quantos

forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados.

8.2. Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos à licitação os proponentes retardatários.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade– CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
8.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep;
8.3.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (HTTP://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx);
8.3.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (HTTPS://www.tce.sp.gov.br/apenados).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.
8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS.** Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. **Licitação fracassada.** Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

## 9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9.3. **Preços finais no direito de preferência.** Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal n° 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução

obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. **Publicação.** O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.
9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. **Recursos.** Haverá fase recursal única, após o encerramento da fase de habilitação.

9.5.1. As razões de recursos deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico ou da lavratura da ata da sessão, se presentes todos os licitantes.

9.5.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 9.5.1.

9.5.3. É assegurado aos **LICITANTES** o direito de obter vistas dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis e fazê-lo subir à segunda instância administrativa, devidamente informado, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5.6. O recurso será recebido com efeito suspensivo.

9.6. **Homologação e adjudicação.**

Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

10.1.1. O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato será fixado pela Unidade Contratante no ato de convocação e poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.1.2. Alternativamente, a critério da Unidade Contratante, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Unidade Contratante, a contar da data de seu recebimento.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
10.4.2. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, "a", deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;
10.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;
10.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

## 11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 05% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. **Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.
11.2.2. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
11.2.3. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;
11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e
11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;
11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá

efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

12.4. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. **Uso irregular de madeira exótica ou nativa da flora brasileira.** O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9°, do Decreto Estadual n° 53.047/2008

sujeitará a contratada à aplicação da sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública por até três anos, estabelecida no artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal e sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

## 13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1.**Limites.** Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

13.1.1 Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2 A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3 Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que foram objeto de subcontratação.

13.1.4 Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2 Procedimento. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1 Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3 Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4 Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no item 13.2.3 poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante;

13.2.5 Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3 Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no item 13.2 deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

13.4 É vedada a subcontratação de empresa que tenha participado:

I - do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;
II – direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

## 14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

## 15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, devendo protocolar a petição no endereço indicado no preâmbulo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação em até três dias úteis, contados do protocolo.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Dos Esclarecimentos.** Durante a fase de preparação das propostas, as **LICITANTES** interessadas poderão fazer, por escrito, consultas à **COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO** conforme definido a seguir:

16.1.1. Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação em até 3 (três) dias úteis contados da data do referido pedido de esclarecimento.

16.1.2. As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Julgadora da Licitação da **COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO,** mediante protocolo, na Av. Doutor Altino Arantes, 372, Bairro: Centro, CEP: 11608-623 - São Sebastião - Centro, ou enviando documento digitalizado, via e-mail para o endereço: licitacoes@portoss.com.br (com solicitação de confirmação de recebimento), devidamente assinados pelo representante legal da empresa interessada.

16.1.3. As respostas dadas aos esclarecimentos serão divulgadas no site da COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO no link "licitações" e passam a integrar o instrumento convocatório.

16.2. **Interpretação**. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. **Omissões.**Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

16.4. **Publicidade.** A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.5. **Foro.** Será competente o foro da Comarca do Município de São Sebastião para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

16.6. **Prazos**. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

16.7. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência e seus Anexos técnicos
Anexo II – Declarações complementares
- Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo II.3 – Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
- Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço;
- Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e totais;
- Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro;
- Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI;
- Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais;
- Anexo III 6 – Declaração de elaboração independente de proposta

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
- Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;
- Anexo IV.2 – Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira, nos termos do Decreto Estadual nº 53.047/2008;
- Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

Anexo V - Minuta do contrato

Anexo VI – Cópia da Resolução de sanções aplicável à Pasta ou autarquia;
Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada;
Anexo VIII –Termo de Ciência e Notificação – TCE
Anexo IX - Modelo referente a Visita Técnica:
- Anexo IX.1 – Certificado de realização de visita técnica

Anexo IX.2 – Declaração de opção por não realizar visita técnica

São Sebastião, 04 de setembro de 2023.

**Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio**

Diretor-Presidente

**Vagner José Costa**

Diretor de Administração e Finanças

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÁREA INTERESSADA**: DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA

**PROPONENTE**: Eng. RIVALDO MENESES DOS SANTOS

**ASSUNTO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REGULARIZAÇÃO, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO.

## 1. FINALIDADE

O propósito desta contratação é a realização de obras para tornar o Porto de São Sebastião mais atrativo no que se diz respeito a logística de transporte e movimentação de cargas, adequações necessárias em virtude da chegada da Rodovia do Contorno Sul ao Porto. A contratação visa também atender requisitos legais relativos ao Plano de Segurança Pública Portuário, ao Regulamento Aduaneiro da Receita Federal do Brasil e a NR 29.

As adequações na área do Pátio 3 têm como premissas a conclusão da obra do contorno Sul e a utilização do Gate atual (Portaria 1) fase 1 das adequações. A fase 2 prevê a construção de novo Gate de acesso ao Porto (Portaria 2) no Pátio acima mencionado, sendo executada em uma próxima etapa.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para solução das demandas acima relacionadas, e que estarão especificadas neste Termo de Referência e seus anexos.

## 3. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes e aquelas complementares e particulares e outras pertinentes à(s) obra(s) em licitação, constante do respectivo Termo de Referência e orientações da Fiscalização.

## 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na forma do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, como responsável pela execução das obras e serviços, a **contratada** deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar todo o escopo de serviços. Alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas, constatadas pela **contratada**, deverão ser submetidas à aprovação da Companhia Docas de São Sebastião - CDSS.

Somente poderão ser empregados na obra os materiais discriminados e especificados por esse Termo e deverão ser de primeira qualidade, conforme a especificação própria, admitindo-se similaridade somente com aprovação da CDSS.

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessária, deverá ser especializada e de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter, em todos os serviços, a melhor qualidade na execução e o maior esmero possível nos acabamentos.

É critério exclusivo da CDSS a aceitação ou rejeição dos serviços cabendo à **contratada** refazer, sem ônus para a CDSS, qualquer trabalho não aceito pela **fiscalização**.

## 5. MOBILIZAÇÃO

Em local(is) a ser(em) definido(s) pela CDSS serão construídas as instalações necessárias ao atendimento da obra.

Periodicamente a área do canteiro de obras deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos da construção, a critério da Fiscalização.

A **contratada** deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à **fiscalização**, um livro de Ocorrência da Obra e o Plano de Trabalho aprovado pela CDSS.

## 6. DESMOBILIZAÇÃO

Remoção de todas as instalações provisórias como: canteiro de obras, sinalizações de obra, equipamentos, caminhos de serviço e demais dispositivos que não foram objetos contratados, mas que foram necessários durante a execução da obra. Limpeza final da obra.

A **contratada** é responsável por todo o gerenciamento de resíduos gerados nos serviços executados, portanto, antes da conclusão deverá destinar todo resíduo de acordo com a legislação ambiental vigente.

# 7. ESCOPO

## 7.1 Considerações gerais

Serão realizados os serviços elencados nos subitens a seguir, de acordo com as especificações técnicas contidas e considerando as condições de execução necessárias para a manutenção da responsabilidade técnica da empresa **contratada.**

## 7.2 Projeto executivo

A empresa **contratada** terá como base para a elaboração dos projetos executivos as informações obtidas em campo e os projetos básicos abaixo listados

- CDSS.PB.01a.23 – Obras de adequação e melhorias no Pátio 3 (implantação);
- CDSS.PB.01b.23 – Obras de adequação e melhorias no Pátio 3 (drenagem);
- CDSS.PB.01c.23 – Obras de adequação e melhorias no Pátio 3 (edificações);
- CDSS.PB.01.22 – Adequação da Portaria atual (Portaria1);
- CDSS.PB.03a.20 e CDSS.PB.03b.20 – Galpão CEATE;
- CDSS.PB.06a.19, CDSS.PB.06b.19 e CDSS.PB.06c.19 – Sinalização;

Para realização dos projetos executivos deverão ser observadas as normas vigentes que diz respeito aos serviços gerais e de engenharia. Na questão especifica da sinalização horizontal e vertical a empresa **contratada** deverá observar o Código Nacional de Trânsito e as diretrizes específicas adotadas pelo Porto no setor de Segurança do Trabalho e da Guarda Portuária.

## 7.3 Adequações e melhorias no Pátio 3

Os serviços abaixo descritos visam adequar a área do Pátio 3, tendo como premissas a conclusão da obra do contorno Sul e a utilização do Gate atual (Portaria 1) fase 1 das adequações. A fase 2 prevê a construção de novo Gate de acesso ao Porto (Portaria 2) no Pátio acima mencionado, sendo executada em uma próxima etapa.

### *7.3.1. Edificações de apoio*

A empresa **contratada** elaborará o projeto executivo das adequações no prédio existente no Pátio 3 que abrigará os vestiários, refeitório e escritórios para a área de apoio aos serviços no Pátio, de acordo com o projeto básico CDSS.PB.01c.23.

Todas as dimensões da edificação devem ser respeitadas de acordo com o projeto básico acima referido, sendo que qualquer alteração só será permitida com a autorização da **fiscalização**.

Em locais indicados nos Projetos Básicos a empresa contratada fará paredes em dry wall com isolamento termo acústico.

Deverá ser executada nos locais indicados no Projeto Básico alvenaria em bloco de concreto conforme projeto arquitetônico, sendo em alvenaria aparente com blocos de dimensões 14x19x39cm.

A **contratada** deverá prever a execução de vergas, contra vergas, cintas de amarração vertical e horizontal em todas as paredes, sendo estas preenchidas com concreto e com ferragem a ser dimensionada pela contratada.

A **contratada** deverá substituir telhas onduladas em fibrocimento com espessura de 6mm nos locais onde as telhas existentes estiverem danificadas.

De acordo com o Projeto Básico a **contratada** deverá instalar portas e janelas em alumínio anodizado linha 35, com dobradiça, batente e fechadura do tipo globo de 1ª qualidade.

A empresa **contratada** aplicará chapisco e reboco nas alvenarias onde haverá o assentamento de revestimento cerâmico.

A **contratada** deverá reparar os trechos de piso cerâmico que estiverem danificados nas áreas que compõem os vestiários e refeitório. Sendo o piso antiderrapante PEI-5.

Nas alvenarias onde não houver revestimento cerâmico a **contratada** deverá executar a pintura com tinta acrílica de primeira qualidade, tendo no mínimo aplicar 3 demãos.

A **contratada** deverá substituir divisórias em granilite nos vestiários masculino e feminino onde estiverem danificadas e de acordo com a PPU.

Ao término da obra a **contratada** deverá entregar para a **fiscalização** o *as built* da obra via digital.

#### *7.3.1.1. Hidráulica*

A empresa **contratada** elaborará projeto executivo de instalações hidráulicas de acordo com a norma NBR 5648 e também a norma NBR 5626.

A **contratada** deverá executar sistema de água fria para o abastecimento do prédio e os ramais de distribuição. Para isso deverá ser utilizado tubo PVC soldável, incluindo todas as válvulas, tubulações e conexões para o pleno funcionamento da rede.

A **contratada** deverá executar todo o sistema de esgoto predial, para isto deverá ser utilizado tubo de PVC série reforçada com bitola a ser dimensionada de acordo com a norma NBR 5688 e NBR 8160.

A **contratada** deverá executar reparar a rede de esgoto e ventilação que não estiverem funcionando adequadamente até a caixa de saída do prédio, incluindo todas as tubulações e conexões para o pleno funcionamento da rede. Interligar na rede existente.

A **contratada** deverá fornecer e instalar louças brancas e metais sanitários de 1ª qualidade nos locais definidos no Projeto Básico em anexo. As louças sanitárias devem ser completamente instaladas com todos os acessórios tanto de esgoto como de ligação de água para o pleno funcionamento, incluindo os assentos dos vasos sanitários. A **contratada** deverá instalar chuveiros elétricos nos locais indicados no Projeto Básico, sendo os mesmos de 1ª qualidade e com todos os acessórios para o pleno funcionamento.

#### *7.3.1.2. Instalações elétricas*

A **contratada** deverá executar todo o sistema elétrico do prédio de acordo com a NR10 (Instalações e serviços em eletricidade). NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e NBR 5419 (Proteção de estruturas contra descarga atmosférica).

O projeto executivo será elaborado pela empresa **contratada** de acordo com quantitativo da Planilha de Referência. Toda e qualquer necessidade de alteração no projeto somente será permitida com a prévia autorização da **fiscalização** da CDSS.

A **contratada** deverá apresentar a documentação das instalações elétricas necessárias para a preparação do prontuário das instalações elétricas conforme preconizado pela NR-10.

Os comandos de iluminação serão através de interruptores montados em conduletes. Os circuitos de iluminação correrão em eletrodutos corrugados em PVC instalados na laje e galvanizados aparentes nas alvenarias. No projeto executivo a empresa **contratada** deverá observar a norma NBR 5413 (Iluminância de interiores).

A **contratada** deverá prever no projeto executivo o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA. Será instalada rede aérea com perfis em alumínio e terminais aéreos. Será instalada malha de aterramento no entorno do edifício para conexão das descidas da proteção superior. Todas as malhas de aterramento deverão estar interligadas. Todas as massas metálicas deverão estar aterradas.

### *7.3.2. Viário de adequação de acesso*

Serão realizadas obras para implementação de vias de acesso no pátio 03 em pavimentação asfáltica de acordo com o desenho abaixo e que está contemplado no projeto básico CDSS.PB.03a.23:

Desenho – Viário Pátio 3

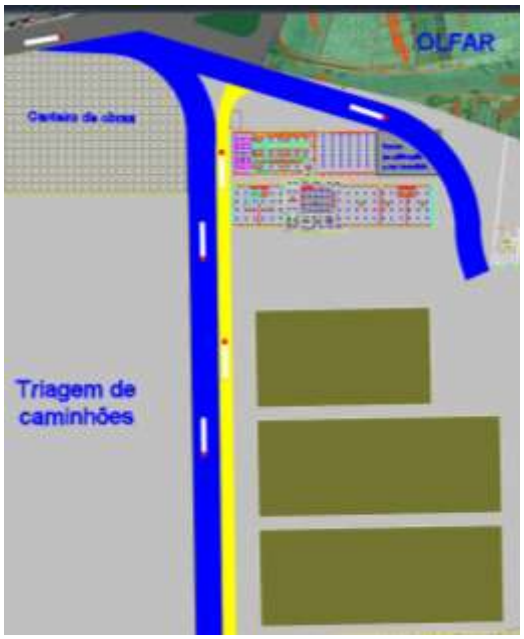


Serão executadas as seguintes etapas:

- Abertura de caixa para preparo de superfície onde será executada a base da pavimentação asfáltica;
- Preparo da base emprego de camada de 20 cm de espessura de bica corrida (após definição de topografia);
- Executar imprimação betuminosa impermeabilizante sobre a base de bica corrida (após compactação da base de bica corrida);
- Executar imprimação betuminosa impermeabilizante e ligante em toda superfície;
- Aplicação de concreto asfáltico (CBUQ faixa C) com espessura final de 6,0 cm compactado; (ET-DE-P00/027);
- As declividades do pavimento acabado deverão proporcionar o pleno escoamento das águas pluviais para os pontos de captação indicados no desenho;
- A compactação deverá ser feita com o emprego do rolo compactador;
- Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas do DER-SP para pavimentação.

Detalhe do pavimento.

A **contratada** deverá consultar outras normas para o caso de assuntos não cobertos pelas Normas e legislações relacionadas neste Termo de Referência.

Qualquer divergência entre as Normas e/ou demais documentos de projeto devem ser indicado à Fiscalização da Companhia Docas de São Sebastião pela **contratada**, sendo que deve prevalecer, neste caso, a interpretação da **fiscalização**.

A referência às normas técnicas e legislações, não exime a **contratada** da responsabilidade em atender outros requisitos técnicos e legais não explicitados neste termo de referência ou em revisão mais atualizada, devendo a mesma pesquisar e inferir, quando necessário, quaisquer requisitos adicionais.

## *7.3.3. Área de triagem de caminhões*

### *7.3.3.1 Pavimento primário*

A **contratada** realizará a demolição de toda infraestrutura que atualmente esteja no local da área de triagem e realizará pavimento primário através de regularização superfície da base utilizando bica corrida devidamente compactada. A área relativa a área de triagem é de 17.000m².

Desenho – Imagem da área de triagem.

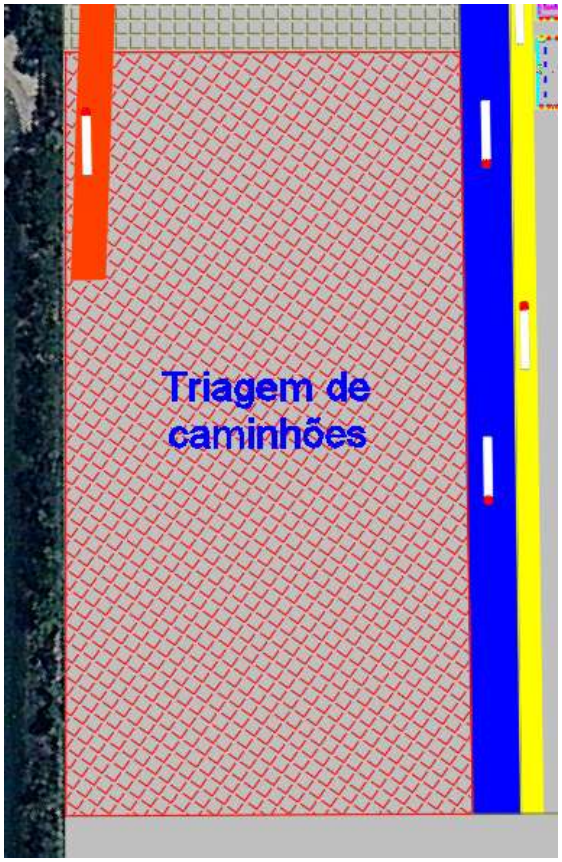


#### *7.3.3.2 Drenagem*

A drenagem será executada de acordo com o projeto executivo a ser elaborado pela empresa **contratada** tendo como base o projeto básico CDSS.PB.03b.23, que é composto pelos seguintes itens construtivos, tubulação de concreto, sarjetas, sarjetões e caixas de alvenaria de bloco de concreto 19x19x39cm;

A **contratada** fornecerá e instalará 1 (uma) caixa separador de água e óleo com capacidade para 10.000,00 l/h.

#### *7.3.3.3 Fechamento lateral*

- A **contratada** executará cercas de fechamento no pátio 3, nos alinhamentos proposto pela CDSS, sendo executado mureta com bloco estrutural, com altura de 60 centímetros acima do piso acabado e ainda fixará o alambrado na mureta.
- Na instalação do alambrado a **contratada** seguirá as seguintes especificações:
  - Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din. 2440, diâmetro 2", altura 2,5m, tamponado na extremidade superior, fixados a cada 2m em mureta de bloco estrutural, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha 7,5x7,5cm.
- A **contratada** fornecerá e instalará concertina galvanizada nos locais indicados no projeto básico e de acordo com o quantitativo da PPU.
- A **contratada** realizará a escavação de vala para execução da fundação para a mureta, que será executada em bloco canaleta.
- A **contratada** executará portão em ferro galvanizado eletrofundido, malha 65x132mm, com pintura eletrolítica.

#### *7.3.3.4 Iluminação*

A empresa **contratada** é responsável pela elaboração dos projetos executivos das instalações elétricas e deverá submeter os projetos para aprovação da **fiscalização** do Porto.

A **contratada** deverá prever no projeto a instalação de projetores modulares, led 400w, lente 60º full range, led de 150 lm/w e garantia mínima de 5 anos. As gaiolas de fixação deverão ser fabricadas em aço galvanizado a fogo.

A **contratada** realizará a instalação de postes de 15,00 metros de altura. Os modelos dos postes são: telecônico reto, em aço sae 1010/1020 e galvanizado a fogo.

O conjunto projetor modular de led que será fornecido e instalado pela **contratada**, deverá possuir todas as certificações exigíveis pelas legislações vigentes, inclusive INMETRO.

A empresa **contratada** para a instalação dos projetores realizará a infraestrutura elétrica (cabeamento e eletrodutos) conforme projeto executivo, realizado pela **contratada** e aprovado pela **fiscalização** do Porto.

A empresa **contratada** deverá instalar 2 caixas de tomadas no pátio 3, sendo que cada caixa de tomada deverá possuir: 4 tomadas de 32A e 4 tomadas de 63A. As localizações das caixas de tomadas serão definidas no projeto executivo de instalações elétricas de responsabilidade da **contratada**.

A **contratada** deverá comprovar que seus empregados são habilitados com os seguintes cursos: NR 35 – Trabalho em altura; NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; Curso de operação de plataforma articulada. Para o cargo de eletricista industrial será exigido a seguinte formação: curso de eletricista de manutenção em instalações industriais ou curso de eletricista industrial ou curso em eletrotécnica.

A **contratada** deverá utilizar uma plataforma elevatória articulada de altura mínima de 20,00 metros para realização dos trabalhos de instalação dos projetores nos postes.

O equipamento não poderá apresentar condições inseguras de operação, cabendo à fiscalização rejeitar o equipamento que colocar em risco as atividades.

O abastecimento do equipamento, se necessário, deverá atende as normas ambientais internas e externas.

## *7.4 Subestação 1 de média tensão*

A empresa **contratada** elaborará projeto de uma subestação classe 15KV, quadro geral de baixa tensão e quadro para dez medidores de 380/220V. Será de responsabilidade da empresa **contratada** a elaboração de projeto executivo e construção da edificação em alvenaria e laje impermeabilizada, necessária para instalação da cabine, e dos quadros acima elencados. Segue abaixo os serviços de responsabilidade da **contratada** para implantação da subestação de média tensão no Pátio 3:

- Elaboração de projeto elétrico da cabine blindada;
- Elaboração de projeto dos quadros em baixa tensão;
- Elaboração do projeto de aterramento;
- Elaboração de projeto da edificação para a subestação;
- Instalação da cabine primária blindada.
- Instalação dos quadros de proteção e de medição.

- Instalação do cabeamento de média tensão classe 15KV.
- Instalação do cabeamento em baixa tensão da saída do transformador ao QGBT.

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e execução dos serviços mediante Resolução CONFEA nº 1.025/2009.

## 7.4.1. Especificações técnicas

### 7.4.1.1 Subestação 1

- terminais internos de 15kv
- aterramento da malha dos cabos de média tensão
- 01 chave seccionadora tripolar: 15KV – 400A - 16KA
- 01 disjuntor tripolar em SF6 modelo HD-4 – 630A – 16KA – 17,5KV motorizado.
- 01 Relé microprocessado P1 com funções 50/51/50N/51N.
- 03 Transformadores de corrente, 15KV 20//5A.
- 02 Transformador de potencial GL2, potência térmica 500VA relação 13.8KV/115V.
- 01disparadores capacitivos de tensão.
- 01 Conjunto de barramento e isoladores.
- 03 para raios 12KV 10KA.
- 01 Transformador isolado a seco de 500 KVA 13800/13200/12600/12000/1400V-380/220V NBI 95KV

### 7.4.1.2 Cabeamento em média tensão

- 1500 metros de cabo de cobre 35mm² - 8,6/15KV, com infraestrutura incluso (500 metros de distância)
- 210mts de cabo 185mm² XLPE

### 7.4.1.3 QGBT

- 01 armário modular 1800m x 600 x 500.
- 01 barramento 2 ½” x ¼”.
- 01 disjuntor geral de 800A caixa moldada

- 06 disjuntores de 100A caixa moldada.
- 03 TC's e um medidor de corrente e tensão

#### *7.4.1.4 Quadro de medidores*

- 10 disjuntores de 100A caixa moldada
- 10 medidores de energia elétrica 380V

A **contratada** deverá consultar outras normas para o caso de assuntos não cobertos pelas Normas e legislações relacionadas neste Termo de referência.

Qualquer divergência entre as Normas e/ou demais documentos de projeto devem ser indicado à **fiscalização** da Companhia Docas de São Sebastião pela **contratada**, sendo que deve prevalecer, neste caso, a interpretação da **fiscalização**.

A referência às normas técnicas e legislações, não exime a **contratada** da responsabilidade em atender outros requisitos técnicos e legais não explicitados neste termo de referência ou em revisão mais atualizada, devendo a mesma pesquisar e inferir, quando necessário, quaisquer requisitos adicionais.

## *7.5 Pátio de armazenagem*

### *7.5.1. Pavimento*

A **contratada** realizará a pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ. Iniciando com a regularização da base existente serão considerados os caimentos necessários para que não haja empoçamentos no pavimento acabado. Á área correspondente ao Pátio de cargas é de 20.000m².

Desenho 1 - Pátio 3B1

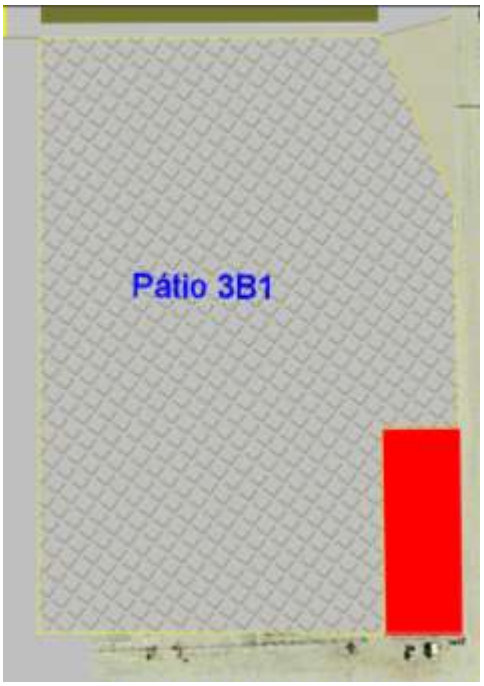


Serão executadas as seguintes etapas:

- Preparo da base de regularização com emprego de camada de 15 cm de espessura de bica corrida (após definição de topografia);
- Executar imprimação betuminosa impermeabilizante sobre a base de bica corrida (após compactação da base de bica corrida);
- Executar imprimação betuminosa ligante auxiliar;
- Aplicação de concreto asfáltico (CBUQ faixa C) com espessura final de 5,0 cm compactado; (ET-DE-P00/027)
- As declividades do pavimento acabado deverão proporcionar o pleno escoamento das águas pluviais para os pontos de captação indicados no desenho;
- A compactação deverá ser feita com o emprego do rolo compactador;
- Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas do DER-SP para pavimentação.

Detalhe do pavimento.

A **contratada** deverá consultar outras normas para o caso de assuntos não cobertos pelas Normas e legislações relacionadas neste Termo de Referência.

Qualquer divergência entre as Normas e/ou demais documentos de projeto devem ser indicado à **fiscalização** da Companhia Docas de São Sebastião pela **contratada**, sendo que deve prevalecer, neste caso, a interpretação da Fiscalização.

A referência às normas técnicas e legislações, não exime a **contratada** da responsabilidade em atender outros requisitos técnicos e legais não explicitados neste termo de referência ou em revisão mais atualizada, devendo a mesma pesquisar e inferir, quando necessário, quaisquer requisitos adicionais.

### *7.5.2. Drenagem*

A drenagem será executada de acordo com o projeto executivo a ser elaborado pela empresa **contratada** tendo como base o projeto básico CDSS.PB.03b.23, que é composto pelos seguintes itens construtivos, tubulação de concreto, sarjetas, sarjetões e caixas de alvenaria de bloco de concreto 19x19x39cm;

A **contratada** fornecerá e instalará 1 (uma) caixa separador de água e óleo com capacidade para 10.000,00 l/h.

### *7.5.3. Iluminação do Pátio*

A empresa **contratada** é responsável pela elaboração do projeto executivo das instalações elétricas e deverá submeter o projeto para aprovação da **fiscalização** do Porto.

A **contratada** realizará a instalação projetores modulares, led 400w, lente 60º full range, led de 150 lm/w e garantia mínima de 5 anos. A gaiolas de fixação serão fabricadas em aço galvanizado a fogo.

A **contratada** realizará a instalação de postes de 15,00 metros de altura. Os modelos dos postes são; telecônico reto, em aço sae 1010/1020 e galvanizado a fogo.

O conjunto projetor modular de led que será fornecido e instalado pela **contratada**, deverá possuir todas as certificações exigíveis pelas legislações vigentes, inclusive INMETRO.

A empresa **contratada** para a instalação dos projetores realizará a infraestrutura elétrica (cabeamento e eletrodutos) conforme projeto executivo, realizado pela **contratada** e aprovado pela **fiscalização** do Porto.

A empresa **contratada** deverá instalar 4 caixas de tomadas no pátio 3, sendo que cada caixa de tomada deverá possuir: 4 tomadas de 32 A e 4 tomadas de 63 A, a localização das caixas de tomadas será definido em projeto elétrico de responsabilidade da **contratada**.

A **contratada** deverá comprovar que seus empregados são habilitados com os seguintes cursos: NR 35 – Trabalho em altura; NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; Curso de operação de plataforma articulada. Para o cargo de eletricista industrial será exigido a seguinte formação: curso de eletricista de manutenção em instalações industriais ou Curso de eletricista industrial ou Curso em eletrotécnica.

A **contratada** deverá utilizar uma plataforma elevatória articulada de altura mínima de 20,00 metros para realização dos trabalhos de instalação dos projetores nos postes.

O equipamento não poderá apresentar condições inseguras de operação, cabendo à fiscalização rejeitar o equipamento que colocar em risco as atividades.

O abastecimento do equipamento, se necessário, deverá atende as normas ambientais internas e externas.

### *7.5.4. Fechamento lateral*

- A **contratada** instalará alambrados, sendo executado mureta com bloco estrutural com altura de 60 centímetros acima do piso acabado e fixando a tela galvanizada na mureta.
- Na instalação do alambrado a **contratada** seguirá as seguintes especificações:
  - Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din. 2440, diâmetro 2", altura 3m, fixados a cada 2m em mureta de bloco estrutural, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 10 BWG e malha 7,5x7,5cm.
- A **contratada** fornecerá e instalará concertina galvanizada em todo o alambrado.
- A **contratada** realizará a escavação de vala para execução da fundação para a mureta, com o princípio de uma sapata corrida com dimensões, 0,70 x 0,10.
- A **contratada** executará portão em ferro galvanizado eletrofundido, malha 65x132mm, com pintura eletrolítica.

### *7.5.5. Escritório*

A empresa contratada fornecerá e instalará 01 unidade de módulo habitável, conforme especificação técnica descrita neste Termo de Referência, para atender a equipe operacional do Pátio.

As especificações do Módulo Habitável para escritório com banheiro deverão seguir as seguintes premissas:

- Estrutura metálica autoportante que permita a mobilidade do módulo habitável;
- Painéis isotérmicos que garantam isolamento térmico;
- Estrutura de piso autoportante em compensado naval;
- Esquadrias em alumínio: no escritório duas janelas de correr/uma porta;
- Cobertura em telha metálica com isolamento térmico;
- Instalações elétricas que atendam a NR-10;
- Iluminação artificial com luminárias em LED;
- Climatização com ar condicionado 18.000 BTUs;

Desenho – Módulo habitável para escritório

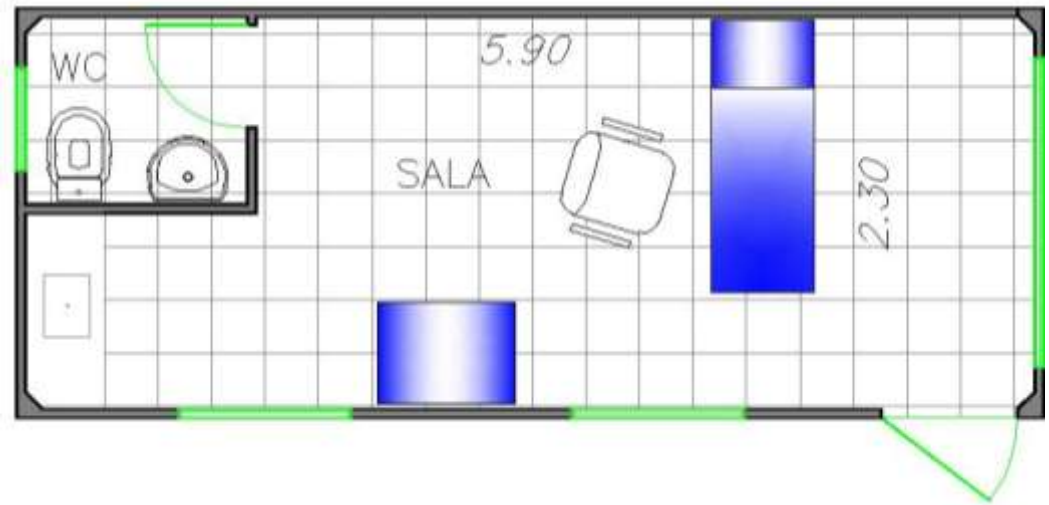


A empresa **contratada** fará a infraestrutura de instalação elétrica e de água potável até a distância de 20m e a rede de efluentes de 150m.

O módulo habitável deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses com assistência técnica caso apresente defeitos

## 7.6 Adequação da portaria principal do Porto

A empresa **contratada** realizará os serviços de adequação de acordo com o projeto básico CDSS.PB.01.22.

A **contratada** usará como parâmetro o quantitativo da Planilha de Referência.

A **contratada** substituirá os vidros existentes na portaria principal por vidros blindados nível III-A com intercomunicador e insulfilm. Os quantitativos estão relacionados na Planilha Referência em anexo.

A **contratada** revestirá as alvenarias externas da guarita projetada em chapas de aço. O revestimento na parede será até a altura de 2,10 metros e em locais indicados pela fiscalização. A blindagem das alvenarias também será no nível III-A.

Os locais indicados no Projeto Básico CDSS.PB.01b.22 serão fechados com alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", altura 2,5m, fixados em mureta de concreto, com tela de arame galvanizado BWG 10 5x5cm.

As portas indicadas pela fiscalização serão substituídas por portas blindadas, as substituições obedecerão ao quantitativo em Planilha de Referência.

A empresa **contratada** executará pavimentação de piso intertravado no atual estacionamento realizando a pintura de sinalização para demarcação de vagas. Também deverão ser instalados bicicletários conforme projeto Básico CDSS.PB.01b.22.

## 7.7 Sinalização Horizontal e Vertical

A empresa contratada utilizará o projeto atualizado de sinalização em anexo a este Termo de Referência, e com base no Código Nacional de Trânsito e nas diretrizes específicas adotadas pelo Porto no setor de Segurança do Trabalho e da Guarda Portuária, a empresa contratada elaborará projeto executivo de sinalização viária. Com base neste projeto, a sinalização deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas abaixo relacionadas.

### 7.7.1. Sinalizações com termoplástico

Os critérios de aceitação dos materiais devem ser previstos nas normas técnicas correspondentes.

#### 7.7.1.1 Materiais

a) Termoplástico

O termoplástico corresponde à mistura de ligantes; partículas granulares com elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, micro esferas de vidro e outros componentes, deve atender aos requisitos da NBR 13159.

Pode ser nas cores branca ou amarela, conforme especificações do projeto de sinalização.

b) Esferas de Vidro

As esferas de vidro devem atender aos requisitos das normas NBR 6831.

#### 7.7.1.2 Execução

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 30ºC ou estiver inferior a 3ºC, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A temperatura de aplicação do material termoplástico não deve ser inferior a 165ºC e superior a 180ºC.

Quando aplicada sobre pavimento de concreto deve ser precedida de pintura de ligação. É obrigatória a execução da pintura de contraste preta, a pintura de ligação deve ser feita sobre a tinta preta, após a sua secagem.

A espessura de aplicação após a secagem deve ser de, no mínimo, 1,5 mm.

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 5 minutos após o término da aplicação.

A aplicação deve ser por projeção pneumática ou mecânica.

A sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada, sem qualquer ônus adicional do DER/SP, dentro do prazo fixado.

Admite-se, durante a vida útil da sinalização horizontal a perda de retro-refletância, desde que ao término da garantia, o seu valor não seja menor que 75 mcd/lx.m².

Quando, durante a vigência da garantia se constate, em medição, valor inferior a 75 mcd/lx.m2, por falhas de aplicação, a contratada deve refazer o trecho, sem ônus para o DER/SP, de forma a atender ao disposto acima, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

A medição da retro-refletância deve ser feita conforme a NBR 14723.

#### *7.7.1.3 Pré Marcação*

Deve ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal.

Nos casos de recuperação de sinalização existente, não é permitido o uso das faixas de pinturas existentes como referencial de marcação.

Quando, a marcação da pintura nova não for coincidente com a existente, e for necessária a remoção da pintura antiga, a remoção deve ser executada conforme o item 4.4 da NBR 15405.

#### *7.7.1.4 Limpeza*

Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

#### *Mistura das esferas de vidro*

Imediatamente após a aplicação do termoplástico, aspergir as microesferas de vidro de acordo com a NBR 6831(2) tipo II A ou C à razão mínima de 400 g/m².

As esferas serão instaladas somente nas faixas de pedestre item 1.2.2 da PPU.

#### *7.7.1.5 Controle*

A **contratada** fica obrigada a verificar visualmente as condições de acabamento e realizar o controle geométrico.

### *7.7.2. Sinalização horizontal com tinta acrílica*

Os critérios de aceitação dos materiais devem ser previstos nas normas técnicas correspondentes.

#### *7.7.2.1 Materiais*

A tinta é uma mistura de resina, solventes, carga e aditivos, formando um produto líquido, que após a secagem forma uma película sólida, opaca aderente ao pavimento, sem causar reações prejudiciais ao revestimento.

As tintas devem atender aos requisitos da NBR 13699.

O recipiente da tinta deve apresentar bom estado de conservação.

Após aplicação, deve apresentar plasticidade, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de vida útil.

Os solventes usados na diluição da tinta ou limpeza dos equipamentos é água potável.

#### *7.7.2.2 Execução*

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40ºC ou estiver inferior a 5ºC, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

Quando aplicada sobre pavimento de concreto deve ser precedida de pintura de ligação. É obrigatória a execução da pintura de contraste preta, a pintura de ligação deve ser feita sobre a tinta preta, após a sua secagem.

A espessura de aplicação após a secagem deve ser de, no mínimo, 0,6 mm.

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

A aplicação deve ser por mecânica ou manual.

A sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada, sem qualquer ônus adicional do DER/SP, dentro do prazo fixado.

Admite-se, durante a vida útil da sinalização horizontal a perda de retro-refletância, desde que ao término da garantia, o seu valor não seja menor que 75 mcd/lx.m².

Quando, durante a vigência da garantia se constate, em medição, valor inferior a 75 mcd/lx.m² , por falhas de aplicação, a contratada deve refazer o trecho, sem ônus para o DER/SP, de forma a atender aos disposto acima, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

A medição da retro-refletância deve ser feita conforme a NBR 14723.

#### *7.7.2.3 Pré Marcação*

Deve ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal.

Nos casos de recuperação de sinalização existente, não é permitido o uso das faixas de pinturas existentes como referencial de marcação.

Quando, a marcação da pintura nova não for coincidente com a existente, e for necessária a remoção da pintura antiga, a remoção deve ser executada conforme o item 4.4 da NBR 15405.

#### *7.7.2.4 Limpeza*

Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

#### *7.7.2.5 Controle*

A contratada fica obrigada a verificar visualmente as condições de acabamento e realizar o controle geométrico.

### *7.7.3. Sinalização vertical*

#### *7.7.3.1 Placas de Sinalização*

As placas de sinalização serão confeccionadas em chapas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, laminadas a frio e resistentes à corrosão atmosférica, conforme NBR 5920 ou ABNT EB.. 901, na espessura de 1,52mm (MSG 16).

Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas devem ter suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra.

O acabamento final deve ser feito com 2 demãos de primer sintético e 2 demãos de esmalte sintético à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140°C.

O fundo da face principal deve ser executado com película refletiva tipo I, na(s) cor(es) indicada(s) em projeto. Os dizeres, símbolos e tarjas também devem ser executados com película refletiva tipo I, exceto os de cor preta, que utilizam película plástica apropriada.

A confecção das placas deverá obedecer sempre às normas do Código Brasileiro de Trânsito e as normas técnicas para este tipo de material.

#### 7.7.3.2 Suporte das placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes serão tubos galvanizados a fogo medindo 3,0m de altura com 2 ½" de diâmetro com espessura de 3mm.

## 7.8 Galpão CEATE

### 7.8.1 Serviços preliminares

Antes do início da construção do Galpão do CEATE a empresa **contratada** fará toda a mudança dos equipamentos e estantes existentes no galpão levando-os para local provisório que será indicado pela **fiscalização**. Neste local de armazenagem temporária dos equipamentos serão necessários alguns reparos na cobertura que estão previstos na Planilha de Preço Unitário.

A empresa **contratada** fará a desmontagem de todo o galpão lonado destinado às instalações do CEATE (Centro de Atendimento à Emergências). Será realizada toda a desmontagem fazendo-se a destinação de eventuais resíduos gerados, atendendo a legislação ambiental vigente. A estrutura retirada será acondicionada, pela Contratada, em local indicado pela fiscalização da Companhia Docas de São Sebastião.

A empresa **contratada** deverá manter a obra isolada com sinalização vertical no perímetro para que se mantenha a condição de segurança, evitando o acesso de pessoas não autorizadas.

Após a conclusão da construção do novo Galpão do CEATE a empresa **contratada** deverá transportar os equipamentos de emergência que foram armazenados temporariamente em outro galpão.

### 7.8.2 Fundação e superestrutura

A fundação do galpão do CEATE já está construída, sendo que a empresa Contratada deverá fazer as adequações necessárias para execução das alvenarias detalhadas nos projetos básicos CDSS.PB.03a.20 e CDSS.PB.03b.20.

A empresa **contratada** fará o preparo do subleito de forma a atender a execução da fundação. O Sub leito será devidamente compactado para que não haja recalque.

Todas as dimensões da edificação devem ser respeitadas de acordo com o projeto executivo, sendo que qualquer alteração não deverá ser executada sem a autorização da Fiscalização.

A fundação será executada pela empresa **contratada** de acordo com o projeto executivo elaborado. Deverá ser utilizado concreto usinado, adensado e vibrado mecanicamente com resistência mínima a compressão de 30Mpa.

O concreto utilizado para a fundação deverá cobrir toda a extensão do galpão e a base para as caixas d'água de reuso de água, sendo feito o acabamento camurçado e realizado o corte de juntas.

Também será construída mureta em bloco estrutural (19x19x39), cobrindo todo o perímetro do galpão deixando livre o acesso. A mureta terá as dimensões especificadas nos projetos básicos e terá acabamento aparente.

### 7.8.3 Estrutura de cobertura

A empresa **contratada** deverá elaborar o projeto executivo da estrutura metálica de cobertura com base nos projetos básicos CDSS.PB.03a.20, CDSS.PB.03b.20, apresentando o projeto para aprovação da **fiscalização** da Companhia Docas de São Sebastião.

A estrutura deverá ser instalada no local definido no projeto anexo a este Termo de referência. A estrutura deverá ser em aço de alta resistência galvanizado a fogo (275g de zinco/m²) e não serão aceitas soldas para ajuste ou montagem.

A empresa **contratada** deverá utilizar telha dupla em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm e enchimento em poliuretano, de primeira qualidade de acordo com o projeto arquitetônico, respeitando os beirais, inclinação e espaçamento conforme especificações do fabricante da telha. Todo o sistema de

fixação das telhas deverá ser em aço galvanizado, com borracha de vedação para impedir a infiltração de água.

Serão instaladas telhas nas laterais do galpão em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm.

Nas laterais também serão colocadas telhas translúcidas para prover iluminação natural, reduzindo o uso da luz artificial. Em cada vão entre pilares será instalada uma telha translúcida, compreendendo a altura total do vão.

Será fabricado e instalado portão de correr de acordo com os projetos básicos para acesso ao galpão em aço galvanizado a fogo com fechamento de telhas em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm.

As calhas de captação de águas pluviais serão fabricadas em chapa galvanizada e direcionadas para o fundo do galpão nos reservatórios de 15.000L para reuso em limpezas.

### *7.8.4 Exaustores eólicos*

A empresa **contratada** deverá instalar exaustores eólicos para fazer a troca de ar nas edificações escopo deste Termo de Referência. Os exaustores deverão ser fornecidos e instalados no galpão, sendo o material em alumínio naval atendendo a uma vazão de 4.000m³/h.

### *7.8.5 Instalações elétricas e de lógica*

A empresa **contratada** deverá elaborar o projeto executivo de instalações elétricas do galpão, apresentando o projeto para aprovação da Fiscalização.

A empresa **contratada** deverá executar todo o sistema elétrico do prédio de acordo com a NR10 (Instalações e serviços em eletricidade) e NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).

A empresa **contratada** deverá apresentar a documentação das instalações elétricas necessárias para a preparação do prontuário das instalações elétricas conforme preconizado pela NR-10.

Para a distribuição de tomadas de energia deverão ser adotadas sempre tomadas 2P+T universal e tomadas tipo industrial trifásica, que devem ser montadas em caixas tipo condulete em todas as áreas.

Os eletrodutos e seus acessórios serão metálicos galvanizados a fogo. Os fios e cabos para os circuitos de iluminação e força serão de fio flexível de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 1 de isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e auto extinção do fogo classe térmica 70ºC. Tensão isolação 450/750V e produto certificado com a Mara de conformidade – INMETRO. O quadro elétrico será em chapa metálica sendo provido de dispositivo de fechamento de forma a atender a NR-10, com grau de proteção IP40 e IP55 conforme NBR 6146 do tipo de sobrepor.

Os comandos de iluminação serão através de interruptores montados em conduletes. Os circuitos de iluminação correrão em eletrodutos e eletrocalhas metálicas fixados na estrutura do galpão. Para cada luminária haverá uma caixa fixo-perfil com tomada 2P-t e rabicho de ligação com cabo PP. As luminárias serão do tipo projetores de iluminação LED, sendo que a quantidade deve obedecer a planilha e o nível mínimo de iluminância deve estar de acordo com a norma NBR 5413 (Iluminância de interiores).

Serão realizadas as instalações de rede lógica provendo todos os pontos de telefone e computadores de acordo com o projeto executivo que será elaborado pela empresa contratada. O projeto executivo deverá ser aprovado pela gerência de Tecnologia da Informação da Companhia Docas de São Sebastião, sendo respeitado os quantitativos da PPU (Planilha de Preço Unitário).

### 7.8.6 Instalação do SPDA

A empresa **contratada** deverá elaborar projeto de SPDA (Sistema de proteção contra descargas atmosféricas). Deverá ser instalada uma malha de aterramento envolvendo cada edifício para conexão das descidas da proteção superior. Todas as malhas de aterramento deverão estar interligadas. Todas as massas metálicas deverão estar aterradas (Sistema de aterramento TN-S). A empresa Contratada deverá apresentar o laudo do aterramento comprovando que o mesmo atende a NBR 5419 (Proteção de estruturas contra descarga atmosférica).

### 7.8.7 Sistema de reuso de água

A empresa **contratada** fará instalação de duas linhas de tubulação de PVC 100mm de diâmetro para coleta de águas pluviais, que serão interligadas às calhas e serão direcionadas para armazenamento em reservatórios de polietileno com capacidade de 15.000L cada um. Nos reservatórios serão instaladas tubulações de PVC com para extravasar em caso de chuvas fortes. As caixas estarão interligadas e serão instalados, em cada caixa d'água pontos de saída de água com torneira de jardim para utilização da água. Os suportes para as tubulações instaladas deverão ser fabricados em cantoneiras de aço galvanizadas a fogo com dimensão 1" ½ e espessura de ¼".

### 7.8.8 Pintura

A empresa **contratada** fará a pintura das muretas no entorno do galpão com látex acrílico na cor concreto.

As alvenarias previstas nos projetos básicos também serão pintadas com tinta acrílica nas cores existentes.

Serão pintadas faixas de demarcação no piso do galpão com tinta a base de epóxi de acordo com o quantitativo da planilha de preços.

## 7.9 Defensa para atracação de navio

### 7.9.1 Sistema de defensa tipo cilíndrica axial

As Defensas Cilíndricas Axiais são utilizadas atualmente no berço 101 de atracação de navios do Porto de São Sebastião. A empresa **contratada** fornecerá defensa de acordo com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e em conformidade com a Planilha de Referência. Tendo em vista que já há defensas instaladas no referido berço a defensa fornecida não poderá ter especificações e medidas diferentes as demais, pra que não haja incompatibilidade no conjunto instalado, mantendo a resistência mecânica necessária, atinjindo excelente vida útil, com alta confiabilidade. As defensas terão painéis frontais construídos em aço, revestidos com placas de UHMW-PE proporcionando uma pressão no casco da embarcação compatível com a aplicação desejada.

O elemento de borracha possui o seguinte desempenho nominal:

- Elemento de Borracha Tipo Cilíndrico Axial

- Energia de Absorção Nominal = 468kN.m
- Reação Nominal = 735kN
- Deflexão Nominal = 52,5%
- Tolerância = +/-10%

### 7.9.2 Propriedades do elemento de borracha

| PROPRIEDADES | TESTES | CONDIÇÕES | REQUISITOS |
|---|---|---|---|
| Tensile Strength | ASTM D412 Die C | Original | 16MPa (min.) |
| | ASTM D412 Die C | Aged for 96 hours at 70°C | 12.8 MPa (min.) |
| Alongamento | ASTM D412 Die C | Original | ≥300% |
| | ASTM D412 Die C | Aged for 96 hours at 70°C | ≤20% |
| Dureza | ASTM D2240 | Original | ≤84° Shore A |
| | ASTM D2240 | Aged for 96 hours at 70°C | Original +8° Shore A (max) |
| Compressão | ASTM D395 Method B | 22 hours at 70°C | 30% (max.) |
| Resistência ao Rasgo | ASTM D624 Die B | Original | ≥70 kN/m |
| Resistência Ozonio | ASTM D1149 | 50pphm, 100Hrs, 20%strain,40°C | No cracks |

As defensas de borracha serão homogêneas e livres de materiais estranhos, rasgos, rachaduras e outros defeitos prejudiciais. Insertos metálicos serão firmemente ligadas ao corpo de borracha através do processo de vulcanização, e completamente encapsuladas de forma que nenhum aço seja exposto.

Tolerância Dimensional

| Dimensões | Tolerâncias |
|---|---|
| **Todas dimensões** | **±3% or ±2 mm** |
| **Furos** | **±4 mm (não- acumulativo)** |

### 7.9.3 Testes e qualidade

As inspeções e testes serão realizados de acordo com as recomendações da Metodologia PIANC "Guidelines for the Design of Fender Systems: 2002: Appendix A: Section 6: Verification / Quality Assurance.

- Todos os elementos de borracha receberão um número de série de fabricação único para rastreabilidade.
- 10% dos elementos de borracha serão selecionados aleatoriamente para testes de desempenho.
- Desempenho do elemento de borracha será medido no teste em ângulo de compressão de 0 graus.
- Leituras devem ser feitas em intervalos de entre 0,01H para 0.72H (onde H = nominal altura do elemento de borracha)
- Temperatura será estabilizada a 23 graus C +/- 5 graus C durante pelo menos 24 horas antes do teste de compressão.

### 7.9.4 Elementos de fixação

Por se tratar de ambiente marítimo, os elementos de fixação como chumbadores, porcas, arruelas, parafusos assim como os elementos de segurança, como suportes de correntes, correntes, manilhas, ajustadores de correntes serão Galvanizados a Fogo de acordo com a Norma ASTM A153 com 85µm (mínimo).

Deverá estar incluso fornecimento de gabarito metálico para auxílio na instalação dos chumbadores dos Sistemas de Defensas.

### 7.9.5 Painel frontal metálico

Os sistemas de defensas Tipo Cilíndricas são compostos de painéis frontais metálicos revestidos de placas de polietileno (UHMW-PE).

Cada painel será confeccionado em modelo caixa fechada, estanque, composto de vigas e perfis metálicos, construído em aço ASTM A36 ou similar, com prisioneiros em Inox para fixação das placas de polietileno, UHMW-PE de 32mm de espessura.

Por se tratar de ambiente marítimo, cada painel receberá o seguinte tratamento superficial de acordo com o procedimento descrito a seguir:

| SEQUÊNCIA DE DEMÃO | TIPO DE TINTA | ESPESSURA | TOLERÊNCIA |
|---|---|---|---|
| 1ª Demão | N-1277 | 60µm | -0% +20% |
| 2ª Demão | N-2630 | 60µm | -0% +40% |
| 3ª Demão | N-2630 | 60µm | -0% +40% |
| 4ª Demão | N-2677 | 60µm | -0% +40% |

Total de espessura previsto no esquema de pintura: 450 µm (mínimo)

#### *7.9.5.1 Dimensões*

Painéis serão confeccionados com chanfros nas extremidades superior e inferior.

#### *7.9.5.2 Área Total*

Largura = 2000mm

Altura = 2400mm

### *7.9.6 Propriedades da placa de polietileno (UHMW-PE)*

Os Sistemas de Defensas Tipo Cilíndricas Axiais são compostos de painéis frontais metálicos revestidos de placas de polietileno (UHMW-PE).

Estas placas apresentam um coeficiente de atrito próximo à zero, melhorando o desempenho do sistema durante a atracação. Placas serão fornecidas com espessura de 32mm.

| Propriedades | Testes | Referências | Unidade |
|---|---|---|---|
| **Peso Molecular** | - | 1500000 - 4000000 | - |
| **Densidade** | ISO 1183-1:2012/DIN53479 | 0.92-0.98 | **g/cm³** |
| **Alongamento** | ISO 527-2:2012 | ≥280 | **%** |
| **Coeficiente de Atrito** | ASTM D1894/GB10006-88 | ≤0,2 | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Resistência Impacto (charpy)** | ISO179-1:2010/GB/T 1043.1-2008 | ≥100 | **kJ/m²** |
| **Dureza (Shore)** | ISO 868:2003 | 60-65 | **D** |

## 8. NORMAS E REGULAMENTOS TÉCNICOS

A **contratada** deverá possuir no seu quadro funcional um Técnico em Segurança do Trabalho, que acompanhará toda a execução da obra, sendo responsável pela Liberação da Permissão de Trabalho Seguro em conformidades com as normas vigentes e também será responsável pela elaboração de relatórios que evidenciem condições de segurança em todas as etapas da obra.

As normas e recomendações a serem adotadas em suas últimas versões para a elaboração dos projetos são as seguintes:

- Lei. N.º 6.514 do Ministério do Trabalho Proteger à Integridade física do trabalhador;
- Portaria MTE n.º 3.214/78 – Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- As disposições legais da União e do Governo do Estado de São Paulo;
- Às disposições legais da Prefeitura Municipal de São Sebastião;
- Normas regulamentadoras do meio ambiente;
- NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 16868 - Alvenaria estrutural - projeto, execução e controle;
- NBR 17022 - Estruturas de madeira;
- NBR 5648 - Sistemas Prediais de Água Fria - tubos e conexões de PVC;
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

- NBR 5413 - Iluminância de interiores;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - projeto e execução.
- ET-DE-L00/017 – DER /SP – Sinalização horizontal com termoplástico aplicado por aspersão;
- ET-DE-L00/018 – DER /SP – Sinalização horizontal com termoplástico extrudado;
- ET-DE-L00/019 – DER /SP – Sinalização horizontal acrílica a base de água;
- 372/200 - DNER – Material Termoplástico para sinalização horizontal rodoviária;
- 00/SES-006 – DER/SP - Sinalização e elementos de segurança;
- OP-06-15 - DERSA – Especificação técnica para sinalização horizontal com material termoplástico;
- NBR 13159 – Termoplástico para sinalização horizontal viária aplicado pelo processo de aspersão
- NBR 6831 – Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Requisitos;
- NBR 14723 – Sinalização Horizontal viária – Avaliação da retrorrefletividade.

A **contratada** deverá consultar outras normas para o caso de assuntos não cobertos pelas Normas e legislações relacionadas neste Termo de Referência.

Qualquer divergência entre as Normas e/ou demais documentos de projeto devem ser indicados à **fiscalização** da Companhia Docas de São Sebastião pela **contratada**, sendo que deve prevalecer, neste caso, a interpretação da **fiscalização**.

A referência às normas técnicas e legislações, não exime a **contratada** da responsabilidade em atender outros requisitos técnicos e legais não explicitados neste termo de referência ou em revisão mais atualizada, devendo a mesma pesquisar e inferir, quando necessário, quaisquer requisitos adicionais.

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

a) Na execução dos serviços deverão ser observadas as Normas Técnicas da ABNT e outras normas técnicas pertinentes, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho;

b) Todo o pessoal envolvido na execução dos serviços deverá estar devidamente uniformizado, identificado com crachá e portando os equipamentos de proteção individual previstos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA da **contratada**, em conformidade com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. Cópia do PPRA deverá ser entregue à fiscalização;

c) Antes do início do serviço deverá ser entregue a **fiscalização** uma lista com todos os funcionários envolvidos nos serviços acima descritos, com a função de cada um. Junto com a lista deve ser entregue cópia e apresentado o original, da comprovação do registro do funcionário na empresa **contratada**. Também do ASO (atestado de saúde ocupacional) referente à função a ser exercido, da comprovação de curso de NR10 para os eletricistas, curso de certificação e habilitação para o cargo de Eletricista Industrial, NR35 para trabalhadores em altura da carteira de motorista compatível com o veículo a ser utilizado. A obra não será iniciada sem a entrega total da documentação citada acima;

d) A **contratada** deverá emitir e apresentar os seguintes documentos para aprovação da **fiscalização**, em até dez (10) dias após a reunião *kick off* :

- PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- APP (Análise Preliminar de Perigo);
- PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- Exame médico ocupacional dos empregados aplicados ao serviço;

e) Todos os equipamentos, ferramentas e pessoal necessário à execução dos serviços são de inteira responsabilidade da contratada. Os equipamentos a serem empregados na execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de utilização, atender aos quesitos de segurança e, quando for o caso, conduzidos e operados por pessoal devidamente habilitado. A guarda dos equipamentos e

ferramentas é de inteira responsabilidade da contratada não cabendo nenhum ônus a contratante por qualquer que seja o motivo;

f) A contratada deverá manter nas frentes de trabalho “kit de emergência ambiental”, durante todo o período de serviço para o atendimento imediato de eventuais derrames ou vazamentos de óleo;

g) A contratante por meio de sua fiscalização poderá solicitar a retirada de qualquer funcionário da empresa contratada que ela julgue não ser capaz de executar os serviços ou que não cumpra as normas e procedimentos ambientais, de segurança e saúde ocupacional;

h) A contratante por meio de sua fiscalização poderá solicitar a retirada de qualquer veículo, equipamento ou ferramenta da contratada que ela julgue que não atenda as normas de ambientais, de segurança e saúde ocupacional;

i) Todos os resíduos originados nas atividades constantes neste Termo não poderão permanecer na área portuária, e devem ser encaminhados conforme legislação ambiental vigente para áreas devidamente liberadas e regulamentadas para este fim;

j) Não será medido nenhum serviço que não esteja executado em suas perfeitas condições técnicas e estéticas;

k) Qualquer retrabalho devido à incapacidade ou imperícia da contratada não terá nenhum ônus para a contratante;

l) A contratada deverá elaborar e emitir Relatório de obra diariamente, com modelo previamente aprovado pela fiscalização. O prazo máximo para entrega do "RO" será 48 horas. Estes relatórios deverão estar disponíveis em um banco de dados eletrônico;

m) Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade;

n) Os materiais não aprovados pela fiscalização devem ser retirados da obra pela contratada num prazo máximo de 72 horas;

o) Quaisquer dúvidas à interpretação das especificações deverão ser resolvidas pela fiscalização. À contratada é vetada qualquer modificação no projeto básico, detalhes e especificações, sem prévia autorização, por escrito, da fiscalização.

## 10. PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

É condição para a execução desta obra, que ela seja planejada e organizada.

A **contratada** deverá planejar e programar o seu trabalho diário em total consonância com a **fiscalização** e o setor de operação da Companhia Docas de São Sebastião, mantendo contato permanente, inclusive através de rádio e telefonia celular, com todos aqueles importantes ao bom e seguro andamento dos trabalhos.

Portanto, não serão indenizadas, pela Companhia Docas de São Sebastião, as horas de paralisação dos serviços, com base na apresentação de quaisquer motivos ou justificativas relacionadas a condições do clima, bem como a operação de carga e descarga, nas imediações da área a ser trabalhada, impeçam ou prejudiquem parcial ou mesmo totalmente, a realização das obras.

## 11. INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

A contratada poderá apresentar inovações em soluções metodológicas ou tecnológicas relativas ao escopo do contrato, modificando soluções apresentadas neste Termo de Referência, devendo previamente submeter para aprovação da fiscalização da Companhia Docas de São Sebastião. Estas mudanças só poderão ser efetuadas nas hipóteses disciplinadas no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, observando-se que as alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

## 12. MATRIZ DE RISCOS

| ITEM | EVENTO | NÍVEL DE RISCO | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|---|
| 1 | Questões trabalhistas relativas aos profissionais da Contratada alocados na execução do Objeto contratual. | Médio | Contratada |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | Atraso na execução do objeto contratual, salvo condições climáticas atípicas comprovadas ou por falta de liberação de área de trabalho pela Contratante para não impactar a operação portuária. | Médio | Contratada |
| 3 | Danos causados a terceiros, prédios circunvizinhos e também os de propriedade da Companhia Docas por culpa da empresa Contratada. | Médio | Contratada |
| 4 | Identificação de serviço/escopo adicional não identificado na contratação, em razão de fato superveniente. | Baixo | Contratante |
| 5 | Erro na valoração da proposta de preços apresentada pelo licitante. | Baixo | Contratada |
| 6 | Modificações das especificações de serviço por solicitação da Administração. | Médio | Contratante |
| 7 | Não cumprimento do objeto do contrato. | Médio | Contratada |

## 13. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Ordem de Execução de Serviço.

## 14. PROPOSTA COMERCIAL

A proponente deverá apresentar sua proposta em Reais.

**Eng. Rivaldo Meneses dos Santos**

**Cia. Docas de São Sebastião.**